



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0177/2014

Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 0084/2014

OBJETO: O presente processo visa o Registro de Preço para o fornecimento de Materiais Hospitalares, Materiais Cirúrgicos e equipamentos hospitalares para uso Atenção Básica a Saúde do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos e Hospital Municipal Snt. Terezinha, as especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 do dia 29/07/2014 às 08:30 horas do dia 12/08/2014

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:59 horas do dia 12/08/2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/08/2014

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

FORMA DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX : (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 29 de Julho de 2014.

ELTON RICK HOLLEN

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Processo Licitatório Nº 0177/2014 Pregão Nº 0084/2014

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Cruz Machado/ PR, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, que estará realizando **Pregão Eletrônico – Registro de Preços**, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, através do site <https://bll.org.br>, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 2.162/2013, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – DO LOCAL, DATA E HORA

2.1 – Informações referente aos horários e datas:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 do dia 29/07/2014 às 08:30 horas do dia 12/08/2014

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:59 horas do dia 12/08/2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/08/2014

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

FORMA DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO UNITÁRIO.

LOCAL: www.bll.org.br - “**Acesso Identificado**”

2.2 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.3 – A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 – Unidade: 01

Proj./Ativ.: 2.014 - Dotação: 3.3.90.30.09.00.00.00

3 – OBJETO

3.1. – O presente processo visa o Registro de Preço para o fornecimento de Materiais Hospitalares, Materiais Cirúrgicos e equipamentos hospitalares para uso Atenção Básica a Saúde do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos e Hospital Municipal Snt. Terezinha, as especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

4 – PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do presente Pregão Eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <https://bll.org.br>.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 – Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensas, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.4 – Vedada a participação direta ou indireta das pessoas arroladas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei 8.666/93, conforme Decisão nº 603/97 TCU.

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site <https://bll.org.br>.

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cruz Machado, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo **marca** (apenas uma por produto), valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos, que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “1”** deste Edital, serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula;

b) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências do Edital;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

c) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão de obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

d) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.7 – Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

6.8 – Após a fase de lances será desclassificada a proposta/item que apresentar valor superior ao valor máximo estipulado.

6.9 – Será desclassificada a proposta que apresentar PRAZO DE ENTREGA diferente ao estipulado no anexo “I”.

6.10 – Não poderemos ser encaminhadas propostas identificadas, por qualquer marca, detalhe ou conotação que possa sugerir ao entendimento da identidade do licitante, do contrario será desclassificada a propostas que conter.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÕES DE LANCES

8.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

8.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

8.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6 - Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

8.6.1 - Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.2 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – o sistema fará a ordem de classificação das microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;

II – todas as microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 8.6.2, I, poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;

III – caso tenha apresentado novo lance, a primeira microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelas demais microempresas ou empresas de pequeno porte;

IV – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.6.2, III, será declarada vencedora a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 8.6.2, I, que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

V – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.6.1, será realizado sorteio entre elas para fins de ordenação das ofertas.

8.7 – Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a fase de lances mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos (**FECHAMENTO RANDÔMICO**), findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.8 – No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.9 – Após o fechamento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo(s) licitante(s) vencedor (es), em razão das especificações indicadas na proposta, o pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – Para habilitação das empresas, será exigida a entrega dos seguintes documentos:

10.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

10.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.2 - Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

10.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade (s) empresária (s), ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme Anexo 04:

10.2.4.1 - *Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;*

10.2.4.2 - *Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;*

10.2.4.3 - *Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;*

10.2.4.4 - *Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.*

10.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Anexo 02.

10.2.6 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme Anexo 05.

10.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

10.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

10.3.2.1 - *Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto à de tributos imobiliários.*

10.3.2.2 - *A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 02/05/2007.*

10.3.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.3.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

10.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII – Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5452, de 1º de maio de 1943. (NR)

10.3.6 – Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme item 10.2.

10.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº. 11.101/05.

10.5 – Documentos relativos a Qualificação Técnica/Operacional:

10.5.1. Prova de regularidade para com o **Conselho Regional de Farmácia**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade da sede do proponente.

10.5.2. Prova de regularidade perante a **Vigilância Sanitária**, mediante apresentação de **Alvará Sanitário** da Sede do Proponente.

10.5.3. Comprovação de **Autorização de Funcionamento** perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, da Sede do Proponente.

10.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, inclusive quanto à comprovação da qualidade de empresa de pequeno porte ou microempresa. A eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

10.6.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

10.6.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.6.3 – Os documentos solicitados para a habilitação deverão ser apresentados em uma (01) via e poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), por funcionários do Setor de Licitações do Município de Cruz Machado, desde que previamente apresentados os originais e respectivas cópias para conferência, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, exceto os documentos emitidos pela internet, cuja validade estiver vinculada a consulta. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do Processo Licitatório.

a) Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

b) A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz;

c) O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

d) Para habilitação, deverá a sociedade empresária vencedora apresentar, em 1 (uma) via, os documentos acima discriminados, até 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. Os documentos na forma prevista neste Edital poderão ser enviados para o seguinte endereço:

Não aceitaremos a documentação via Fax.

Endereço: Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167 – Centro
84.620-000 - Cruz Machado - PR.

No Envelope - parte exterior:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Pregão Eletrônico N° 00XX/2014
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ: _____



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

11 – DO PARECER TÉCNICO

11.1 – Para efeito de adjudicação deste Pregão, se necessário, o pregoeiro encaminhará o processo à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

11.2 – Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

11.3 – Somente após tal procedimento, o pregoeiro fará a adjudicação à empresa vencedora.

12 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

12.1.1 – Caberá ao pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

13.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

13.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

13.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

13.4 – O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

13.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, sempre que não houver recurso.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

14.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega dos produtos nos locais indicados no anexo “1”, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Cruz Machado.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

17.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

17.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

17.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

17.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

18. DA VALIDADE E CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS.

18.1 – O prazo de validade do registro de preços será de **12(doze)** meses.

18.2 – Os proponentes que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar as contratações ou aceitar a ordem de fornecimento decorrentes do registro de preços, durante o prazo de validade do Sistema, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81da Lei nº.8.666/93.

18.3 – Durante o prazo de validade deste Registro de Preços o Município de Cruz Machado não será obrigado a adquirir o produto registrado exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.4 - O Município de Cruz Machado poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas quantidades e condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº8.666/93.

18.5 – Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subsequente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº. 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a Administração.

18.6 – O proponente, que tenha seus preços registrados e/ou contratados, fica obrigado, no prazo de validade do registro computada todas as prorrogações, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

18.7 – A Adjudicação do objeto e a indicação do orçamento anual para fazer em face de despesa, dar-se-à no ato da solicitação formal do fornecimento do objeto proposto.

18.8 – O presente Registro de Preços será usado exclusivamente pelo Município de Cruz Machado, porem somente o mesmo poderá solicitar o material.

18.9 – Em cada fornecimento decorrente do Registro de Preços, serão observados quanto ao preço, as clausulas e condições constantes deste Edital de Pregão que o procedeu.

18.10 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago e o constante da proposta apresentada neste Pregão pelas empresas detentoras da Ata as quais também integram.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

18.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

18.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “1”** – Relação dos Itens – Termo de Referência;
- b) **Anexo “2”** – Modelo de Declaração de atendimento a legislação trabalhista de proteção a criança e ao adolescente;
- c) **Anexo “3”** – Termo de Adesão ao sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e de Intermediações (BLL);
- d) **Anexo “4”** – Modelo de Declaração de fatos supervenientes impeditivos a habilitação;
- e) **Anexo “5”** – Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Cruz Machado PR, 29 de Julho de 2014.

Elton Rick Hollen
Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

ANEXO “1”

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. – O presente processo visa o Registro de Preço para o fornecimento de Materiais Hospitalares, Materiais Cirúrgicos e equipamentos hospitalares para uso Atenção Básica a Saúde do Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos e Hospital Municipal Snt. Terezinha, as especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	8-17-0339	Bisturi Eletrônico BP-400 Plus- (Emai) Características: Controle de Potência: Suave, linear e ajustes independentes para corte e coagulação. Sinalização Audiovisual: Para orientação do cirurgião ao acionar corte e coagulação. Alarme de Segurança: Que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do fio da placa neutra. Acionamento: De corte e coagulação pode ser feito pelo pedal ou através de caneta autoclavável com comando manual táctil. Saída bipolar de alta eficiência. Saídas Ativas: Monopolar para utilização de 2 canetas em uso simultâneo, com acionamento através de pedal e outra saída monopolar para utilização de 1 caneta com acionamento manual. Saída bipolar para diversos tipos de pinças. Formas de Onda: Com alta eficiência e específicas para as cinco aplicações (corte, blend 1, blend 2, blend 3, coagulação e bipolar). ACESSÓRIOS: 1 Carro móvel para transporte; 1 Pedal duplo; 1 Caneta padrão autoclavável; 1 Caneta de comando manual reutilizável; 1 Placa neutra permanente em inox (com cabo duplo); 10 Pontas diversas de corte e coagulação; 1 Pinça bipolar isolada tipo baioneta; 1 Cabo bipolar autoclavável; 1 Pino adaptador de caneta (alta/baixa.) 1 Manual do usuário; 1 Certificado de garantia	UN	1,000	17.000,00	17.000,00
2	45-02-2382	Conjunto de aparelho de pressão e Estetoscópio infantil, Características mínimas:	UN	10,000	720,00	7.200,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Esfigmomanômetro resistente á quedas e livre de látex. Visor com uma leitura fácil e precisa. Pêra grande para rápida insuflação do manguito. Braçadeira com fechamento em velcro. Manômetro com giro de 360° moldado em liga termoplástica com anel amortecedor removível. Deverá atender as normas AAMI OU GAMMA. Possuir certificação de aferição individual e laudo do IPEM Inmetro. Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 1 anos e para calibração e materiais por período de 5 anos após a data de compra. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 01 braçadeira com manguito adulto, 01 bolsa com zíper para acondicionamento e manual de instruções em português. Estetoscópio adulto, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Deverá vir sobressalente, um par de olivas e uma membrana para a campânula. Garantia mínima de 1 ano comprovada através do manual do produto. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a proposta carta de assistência técnica autorizada, dizendo que a mesma está autorizada a executar os serviços de instalação, treinamento, assistência técnica e de que se compromete com a reposição de peças e acessórios originais de fábrica, emitida pelo fabricante ou importador dos produtos ofertados, endereçada especificamente ao referido processo licitatório. Deverá anexar os manuais conforme ANVISA para análise e atendimento dos produtos.

3	8-17-0270	Conjunto de aparelho de pressão e Estetoscópio Adulto. Características mínimas:	UN	10,000	780,00	7.800,00
---	-----------	---	----	--------	--------	----------



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Esfigmomanômetro resistente á quedas e livre de látex. Visor com uma leitura fácil e precisa. Pêra grande para rápida insuflação do manguito. Braçadeira com fechamento em velcro. Manômetro com giro de 360° moldado em liga termoplástica com anel amortecedor removível. Deverá atender as normas AAMI OU GAMMA. Possuir certificação de aferição individual e laudo do IPEM Inmetro. Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 1 anos e para calibração e materiais por período de 5 anos após a data de compra. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 01 braçadeira com manguito adulto, 01 bolsa com zíper para acondicionamento e manual de instruções em português. Estetoscópio adulto, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Deverá vir sobressalente, um par de olivas e uma membrana para a campânula. Garantia mínima de 1 ano comprovada através do manual do produto. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a proposta carta de assistência técnica autorizada, dizendo que a mesma está autorizada a executar os serviços de instalação, treinamento, assistência técnica e de que se compromete com a reposição de peças e acessórios originais de fábrica, emitida pelo fabricante ou importador dos produtos ofertados, endereçada especificamente ao referido processo licitatório. Deverá anexar os manuais conforme ANVISA para análise e atendimento dos produtos.

4	8-17-0227	CADEIRA DE RODAS - Aço com pintura epoxy, dobrável em duplo X, apoio para braços escamoteável, apoio para pés removível, aro de propulsão cromado, assento reforçado com tiras tensoras especiais, almofada com espuma injetada, indicada para usuários ate 160 kg.	UN	2,000	2.300,00	4.600,00
5	8-17-0365	CADEIRA DE RODAS - Aço com pintura epoxy, dobrável em duplo X, apoio para braços escamoteável, apoio para pés removível, aro de propulsão cromado, assento reforçado com tiras tensoras especiais, almofada com espuma injetada, indicada para usuários ate 120 kg.	UN	2,000	1.890,00	3.780,00
6	8-17-0252	Cadeira de Rodas - Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços (ou infláveis). Largura do assento: 40 cm, profundidade do assento: 41 cm, altura do encosto: 36 cm, altura do assento ao chão: 52 cm, comprimento total da cadeira: 100 cm, largura total aberta: 64 cm, largura total fechada: 30 cm, altura ao chão à Manopla: 90 cm, peso da cadeira: 14 kg, capacidade máxima 85 kg. Cor: preta.	UN	10,000	830,00	8.300,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

7	45-02-1346	Cadeira de banho - em alumínio pintura epoxy, apoio para braços removível, apoio para pés removível, rodas traseiras de 20" com pneus infláveis, indicado para usuários ate 90 kg	UN	3,000	530,00	1.590,00
8	8-17-0281	Detector fetal digital - Modelo portátil. Faixa de medida do BCF de 50 a 210 batidas por minuto. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral. Ausculta de batimentos cardíaco fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Acompanha fone de ouvido bi-auricular para ausculta individual. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Freqüência de 2,0 a 2,25 MHZ. Display com contador numérico digital. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria localizado na traseira. Alimentação por 01 bateria de 12 v. x 200 mah recarregável ou pilhas recarregáveis. Acompanha carregador da bateria para rede elétrica em 110 ou 220 v 50/60 Hz. Acompanha franco de gel para contato. Dimensões: (L.P.A.) 100 x 33 x 130 mm. Peso líquido: 260 gr. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente.	UN	2,000	1.295,00	2.590,00
9	5-03-4406	ESTANTE P 14 BINS A 2050 X L850 X 580mm	UN	1,000	1.400,00	1.400,00
10	5-03-4408	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRAT 1980 X 920 X 300 em chapa de aço 26, com cinco (5) prateleiras, medindo 1,98 altura, 90 30 cm de profundidade, coluna 22	UN	50,000	130,00	6.500,00
11	45-02-0250	Laringoscópio com cabo recartilhado com 02 (duas) pilhas tamanho C, com iluminação por fibra óptica lampada 2,5V Adaptável em Lâminas de Fibra Óptica. Material a-magnético, não devendo apresentar problemas na proximidade de campos magnéticos intensos. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas, foscas e Deverá Acompanhar as seguintes Lâminas: 01 Lâmina em fibra óptica Macintosh (curva); aço inoxidável AISI304; totalmente autoclavável; tamanho: #2 - 108mm; 01 Lâmina em fibra optica Macintosh (curva); aço inoxidável AISI304; totalmente autoclavável; tamanho: #3 - 126mm; 01 Lâmina em fibra optica Macintosh (curva); aço inoxidável AISI304; totalmente autoclavável; tamanho: #4 - 160mm; A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a proposta carta de assistência técnica autorizada, dizendo que a mesma está autorizada a executar os serviços de instalação, treinamento, assistência técnica e de que se compromete com a reposição de peças e acessórios originais de fábrica, emitida pelo fabricante ou importador dos produtos ofertados, endereçada especificamente ao referido processo	UN	2,000	1.900,00	3.800,00
12	45-02-2540	"INDICADOR BIOLOGICO 1292 -Attest Indicador Biológico - 3 Horas: Indicador	UN	10,000	1.980,00	19.800,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

para esterilização a vapor do tipo autocontido, com tempo de resposta final negativa de 3 horas, por método de fluorescência. Indicado para o controle de qualidade biológica de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores com pré-vácuo ou esterilizadores gravitacionais. Coposto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000(cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus Stearothermophilus (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade Assegurada), acondicionada em uma ampola plástica, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel hidrofílico. Cada ampola deverá possuir um rótulo externo que informa o lote e a data de fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencie as ampolas processadas das não processadas. Caixa com 50 Ampolas. A empresa vencedora deveser fornecer em regime de comodato 01 incubadoras de Leitura Rápida."

13	8-17-0366	Maca de transposição de centro cirúrgico em Inox. Conjunto de dois carros com estrutura tubular de aço inox 31,75 x 1,2 mm. Trilhos e, aço inox. Uma maca com estrutura em tubo de aço inox de 30 x 20 x 1,2 mm, revestida em chapa de aço inox 0,75 mm. Para - choque de borracha em toda volta. Fácil manejo e firme fixação do leito por meio de dispositivos especiais, oferecendo total segurança ao paciente. Sistema de engate que permite a acoplagem dos carros entre si e em ambos os lados. Grades laterais em tubos redondos de aço inox 22,22 x 1,2 mm. Suporte para soro. Rodízios de 125 mm de diâmetros com freios de dupla ação em ação em diagonal. Dimensoes por carro: Externas: 2,00 x 0,60 x 0,88 mm- Internas: 1,83 x 0,55 mm.	UN	1,000	1.600,00	1.600,00
14	8-17-0275	Monitor de ECG / Oximetria / Pressão Arterial / Temperatura / Respiração /Pressão	UN	1,000	13.900,00	13.900,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Não Invasiva. Monitor de sinais vitais, com tela colorida de no mínimo 12", para pacientes adulto, pediátrico e neonato. Deve possuir os seguintes parâmetros: ECG para 03 derivações selecionáveis em tela sendo possível visualizar uma ou duas curvas. Análise de arritmia e segmento ST. Frequência Cardíaca na faixa de 30 e 300 batimentos por minutos. Saturação de Oxigênio com faixa de medição de 0 a 100%. Pressão arterial não invasiva com faixa de medição de 0 a 300mmHg, pelo método oscilométrico permitindo medições manuais e automáticas com intervalos programáveis, determinando a sistólica, diastólica e a média. Canal de temperatura com faixa de medição de 15 a 45 graus Celsius. Respiração por impedância transtorácica. Possuir cálculo de drogas. O monitor deve conter: alça para transporte, acoplada para melhor portabilidade. Peso de aproximadamente 4kg com a bateria. Sistema integrado de chamada de enfermeira. Tela de cristal líquido colorida de matriz ativa para melhor visualização e diferenciação dos parâmetros em todos os ângulos com no mínimo 10". Impressora térmica acoplada ao equipamento para relatórios gráficos. Alarmes audíveis e visuais de todos os parâmetros. Alimentação de 100 a 240V automático. Bateria de alta performance de íon lítio para evitar o efeito memória, com autonomia mínima para duas horas. Memória interna para armazenar no mínimo 24 horas de tendências, incluindo informações do paciente. Detecção de pulso de marca-passo e proteção contra desfibriladores. Conexão com central ou redes de informática por cabos ou wireless. Garantia mínima do equipamento por 1 ano comprovado conforme manual técnico da ANVISA que deverá acompanhar a proposta para análise ao atendimento do produto. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 1 cabo paciente de 3 vias; 1 cabo extensor de 3m para pressão arterial; 1 braçadeira reutilizável adulto; 1 braçadeira reutilizável adolescente; 1 braçadeira reutilizável pediátrica; 1 braçadeira reutilizável adulto grande. 1cabo extensor de 2m para o sensor de oximetria, 1 sensor de oximetria reutilizável adulto, 1 sensor de oximetria reutilizável tipo Y, 1 cabo de energia. Manual em português.

15	8-17-0245	" Otopscópio - Iluminação halógena HPX de 3,5V, 30% mais brilhante, mais branca	UN	10,000	1.200,00	12.000,00
----	-----------	---	----	--------	----------	-----------



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

comparado com otoscópio padrão. Mantém o brilho e a intensidade por toda vida útil.

" Dois equipamentos em um: Otoscópio + iluminador de garganta. Simples e rápida desconexão da cabeça do otoscópio para utilização do iluminador de garganta.

Fibra óptica para transmissão da luz fria garantindo um campo de trabalho sem reflexo, sem aquecimento ou obstrução do campo visual da membrana timpânica,

" Lente de visão ampla o que permite o uso de instrumentação sob magnificação

" Sistema vedado para otoscopia pneumática, baterias 3,5 v , Lâmpada halógena HPX

" Acompanha 04 espelhos descartáveis, nos tamanhos 5, 4, 3 e 2,5

16	8-17-0030	OXIMETRO DE PULSO OX-P-100 com tecnologia digital de ponta permite a	UN	1,000	3.700,00	3.700,00
----	-----------	--	----	-------	----------	----------



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

monitoração constante dos pacientes (desde neonatos até adultos), inclusive aqueles com baixa perfusão periférica. Com variados tipos de sensores, 6 tipos de alarmes, baterias recarregáveis automaticamente, opera em rede elétrica de 90 a 250 Vac. Possui alça de transporte e fixação rápida em emergências. É inédito no gênero e ideal para uso em diversos setores de hospitais e clínicas.

SpO2 Display e indicadores- tecnologia DSP

- técnicas de espectrofotometria
- mostra os valores medidos de SpO2 e pulso
- software de máxima precisão
- indica a qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco
- faixa de medida: 0 a 100%
- precisão: 50 a 69% +-3% 70 a 100% +-2%
- controle digital do brilho
- display de LED para SpO2 e pulso
- bargraph, com escala logarítmica indicando a qualidade do sinal
- indicação de bateria fraca
- indicação ligado, bateria carregando, bateria com carga, ligado à rede elétrica
- PULSOSOM-bip de pulso: 7 níveis
- faixa de medidas: 30 a 254 bpm
- precisão: 30 a 254 bpm +- 2% 3 tipos de som, bip de pulso, alarmes e sem sensor

- controle digital e independentes para alarmes e bip de pulso

ALARMES ALIMENTAÇÃO

- indicação sonora com 2 tipos de tons
- indicação visual através de LED's
- indicação sem sensor, limites de máximos e mínimos
- Oximetria: 30 a 100% - passo de 1%
- pulso: 30 a 254 bpm - passo de 5 bpm
- rede elétrica - 110 a 220 Vac - 50/60Hz automática
- bateria níquel- cádmio, 12Vdc, recarga e automática, uso aproximado de 1 hora quando totalmente carregado
- desligamento automático no caso de limite mínimo de carga da bateria
- tempo de recarga: 10 horas quando totalmente descarregada

ACESSÓRIOS DIMENSÕES

- 1 sensor de dedo reutilizável (2,70cm)
- 1 cabo de força de 2 pinos (2,5m)
- manual do usuário
- 1 certificado de garantia

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

17	8-17-0367	Perneira Espuma para tração de MI: espuma caixa de ovo. FEchos aderentes. Suporte e passantes de metal. Cadarço de nylon. Lavável. Cor: Azul. Tamanho: Unico.	UN	2,000	200,00	400,00
18	45-02-1648	Reanimador Neo Natal , em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Reservatório de oxigênio 500ml com válvula. Máscara facial adulto de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação. Com registro no Ministério da Saúde	UN	2,000	220,00	440,00
19	8-17-0368	Reanimador manual pediátrico, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Reservatório de oxigênio 500ml com válvula. Máscara facial adulto de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação. Com registro no Ministério da Saúde	UN	4,000	220,00	880,00
20	8-17-0327	Reanimador manual Adulto, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Reservatório de oxigênio 1600ml com válvula. Máscara facial adulto de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação. Com registro no Ministério da Saúde.	UN	4,000	240,00	960,00
21	8-17-0369	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBÚ ADULTO-PROTEC - Válvula superior e inferior; Extensão (tubo); Reservatório com capacidade para 2500ml.	UN	10,000	40,00	400,00
22	8-17-0370	Kit reservatório para ambú pediatrico-protect - Válvula superior e inferior; Extensão (tubo); Reservatório com capacidade para 500ml	UN	10,000	40,00	400,00
23	8-17-0262	Bacia de Inox 35 cm	UN	5,000	98,00	490,00
24	8-17-0128	Balança corporal digital Alta capacidade para até 200 kg; Maior sensibilidade: Registra variações de até 50g; Amplo Display Digital LCD; Acionamento por toque; Desligamento Automático; Indicador de Baterias Fracas; 01 Ano de Garantia.	UN	2,000	190,00	380,00
25	13-04-4000	Bandeja retangular, confeccionada em aço inox, medindo 32 x 25 x 02cm, sem tampa, isento de rebarbas e sinais de oxidação, embalado individualmente	UN	4,000	67,00	268,00
26	8-17-0264	Balde em Aço Inoxidável com cabo. 19x15cm.	UN	2,000	240,00	480,00
27	8-17-0266	Bolsa de gelo látex	UN	10,000	26,00	260,00
28	8-16-0055	Biombo PVC Movei, estrutura fabricada em tubo de 30x20 mm.Possui 10 rodizios de 42 mm. Placas de PVC sanfonada. Medidas: Altura: 1,85 m, Comp: 2,60 m, Cor: Branco.	UN	2,000	1.700,00	3.400,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

29	45-01-0748	CABO DE BISTURI Nº4 PARA LÂMINAS Nº20	UN	5,000	15,00	75,00
30	45-04-0294	CABO DE BISTURI Nº3 PARA LAMINAS Nº 15	UN	5,000	15,00	75,00
31	8-03-0039	CAIXA TERMICA 15 LITROS - VERMELHA	UN	4,000	159,00	636,00
32	8-17-0269	Comadre em aço inox tipo pa superfície lisa capacidade 3500 ml	UN	5,000	129,00	645,00
33	8-17-0371	Conjunto de EPSP adulto, tamanho G com conexão deambu, com KIT neb, válvula peep ajustável de 5 a 20 cm H2O.	UN	2,000	450,00	900,00
34	8-17-0271	Cuba Redonda Inox 08X04 cm	UN	10,000	21,90	219,00
35	45-04-0595	CUBA RIM 26CM X 12CM EM INOX	UN	50,000	44,90	2.245,00
36	45-01-7219	ESCOVA PARA LIMPEZA DE PRODUTOS CANULADOS - DESCARTAVEL 60 MMMX7 MMMX 1000 MM	UN	50,000	13,90	695,00
37	45-02-2533	ESPECULO VAGINAL Nº 2, AUTOCLAVAVEL ISOLADO REVESTIDO COM DUCTO PARA USO EM ASPIRADOR DE FUMAÇA.	UN	2,000	45,00	90,00
38	45-02-2534	ESPECULO VAGINAL Nº3, AUTOCLAVAVEL ISOLADO REVESTIDO COM DUCTO PARA USO EM ASPIRADOR DE FUMAÇA.	UN	2,000	49,00	98,00
39	45-02-2610	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO-EXERCITADOR RESPIRATORIO PULMONAR,REGULAVEL E AJUSTAVEL-NIVEL BAIXO.	UN	2,000	129,00	258,00
40	45-02-2608	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO-EXERCITADOR RESPIRATORIO PULMONAR,REGULAVEL E AJUSTAVEL- NIVEL MÉDIO ALTO.	UN	2,000	135,00	270,00
41	45-02-2609	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO-EXERCITADOR RESPIRATORIO PULMONAR,REGULAVEL E AJUSTAVEL-NIVEL ALTISSIMO.	UN	2,000	145,00	290,00
42	8-17-0273	Jarra em inox sem tampa capacidade 1000 ml	UN	2,000	69,00	138,00
43	14-01-2012	LIXEIRA INOX AUTOMATICA COM SENSOR 12 LITROS	UN	10,000	359,00	3.590,00
44	45-02-1912	Oxímetro de Pulso de dedo portátil. Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 com curva Plestimografico e da frequência cardíaca. Deverá possuir botão único de ligação para facilitar a operação com visor grande e fácil visualização. Compacto, portátil e iluminado. Possuir alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA". Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade. Peso aproximado de 37g. Apresentar o Manual do produto emitido pela ANVISA, para análise de atendimento do produto.	UN	4,000	1.790,00	7.160,00
45	8-17-0277	Papagaio em aço inox, capacidade 1000 ML, cabo de fácil manuseio para enchimento ou esvaziamento, embalado individualmente.	UN	5,000	95,00	475,00
46	45-02-1628	PINÇA ANATOMICA DE 18CM	UN	6,000	23,00	138,00
47	8-17-0087	PINÇA KELLY CURVA 16CM	UN	15,000	29,00	435,00
48	45-02-1465	PINÇA KELLY RETA 14CM	UN	30,000	27,00	810,00
49	45-02-2535	PINCA COLLIN CORAÇÃO AUTOCLAVAVEL TAMANHO 19 A 22 CM	UN	4,000	89,00	356,00
50	45-02-2536	PINCA TENTA CANULA AUTOCLAVAVEL 15 CM PARA CANTOPLASTIA	UN	6,000	6,00	36,00

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

51	8-17-0088	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WIDEA 16CM	UN	10,000	375,00	3.750,00
52	45-02-2537	Seringa usada para a realização de técnicas de anestesia local em odontologia e medicina, com a utilização de anestésicos em tubetes de vidro ou plástico e agulhas descartáveis. Este material pode ser esterilizado por calor seco (Autoclave).	UN	10,000	50,00	500,00
53	45-01-7700	Tala Moldável EVA - Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), com fita crepe, bandagem ou gaze para uma imobilização completa. Nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em E.V.A densidade 110kg/m³. Espessura 4mm. Tamanho PP - 30 x 08 cm.	UN	5,000	23,00	115,00
54	45-01-7698	Tala Moldável EVA - Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), com fita crepe, bandagem ou gaze para uma imobilização completa. Nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em E.V.A densidade 110kg/m³. Espessura 4mm. Tamanho: P - 53 x 08 cm	UN	5,000	23,00	115,00
55	45-01-7699	Tala Moldável EVA - Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), com fita crepe, bandagem ou gaze para uma imobilização completa. Nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em E.V.A densidade 110kg/m³. Espessura 4mm. Tamanho: M - 63 x 09 cm.	UN	5,000	23,00	115,00
56	45-01-7701	Tala Moldável EVA - Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), com fita crepe, bandagem ou gaze para uma imobilização completa. Nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em E.V.A densidade 110kg/m³. Espessura 4mm. Tamanho: G - 86 x 10 cm.	UN	5,000	24,90	124,50
57	45-02-2612	TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÃO	UN	2,000	98,00	196,00
58	45-02-2538	Tesoura cirúrgica curva ponta fina.	UN	10,000	59,00	590,00
59	45-02-0886	Tesoura Íris, 12 cm.	UN	15,000	16,00	240,00
60	45-02-2539	Tesoura Spencer reta para retirar de pontos 12 cm	UN	15,000	27,90	418,50
61	8-17-0280	Travesseiro hospitalar, confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiros. Dimensão: 60 x 40.	UN	50,000	69,00	3.450,00
62	45-02-2611	TREINO MUSCULAR INSPIRATORIO MATERIAL ACRILICO E POLIPROPILENO.	UN	2,000	98,00	196,00
63	45-02-2326	ATADURA DE CREPOM 06 CM X 4,5 M (13 FIOS) - Atadura de Crepom tipo II	PCT	250,000	6,50	1.625,00

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

medindo 06cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², com peso de 13,3g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056, Deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade. Deverá ser apresentado o certificado da ABNT para comprovação de atendimento a norma, sob pena de desclassificação. Pct c/12 und embaladas individualmente. Em caso do licitante não ser o Fabricante, este deverá apresentar Carta de Credenciamento autorizando a empresa licitante a distribuir os produtos cotados emitida pelo Fabricante/importador dos produtos, especificamente para este processo licitatório, sob pena de desclassificação. pct c/12 unidades

64	45-02-2327	ATADURA DE CREPOM 08 CM X 4,5 M (13 FIOS) - Atadura de Crepom tipo II medindo 8cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso de 17,8g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056, Juntamente com a Proposta deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade e certificado da ABNT para comprovação de atendimento a norma, sob pena de desclassificação. Pct c/12 und embaladas individualmente. Em caso do licitante não ser o Fabricante, este deverá apresentar Carta de Credenciamento autorizando a empresa licitante a distribuir os produtos cotados emitida pelo Fabricante/importador dos produtos, especificamente para este processo licitatório, sob pena de desclassificação.pct c/12	PCT	250,000	6,50	1.625,00
65	45-02-2338	COLCHÃO PIRAMIDAL CASCA DE OVO DE ESPUMA 188cmx90cmx4 cm, embalagem individual.	UN	400,000	6,50	2.600,00
66	45-02-2329	ATADURA DE CREPOM 12 CM X 4,5 M (13 FIOS) - Atadura de Crepom tipo II	PCT	650,000	6,50	4.225,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

medindo 12cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², com peso de 26g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056, Juntamente com a proposta deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade e o certificado da ABNT para comprovação de atendimento a norma, sob pena de desclassificação. Pct c/12 und embaladas individualmente. Em caso do licitante não ser o Fabricante, este deverá apresentar Carta de Credenciamento autorizando a empresa licitante a distribuir os produtos cotados emitida pelo Fabricante/importador dos produtos, especificamente para este processo licitatório, sob pena de desclassificação. PCT c/12

67	45-02-2330	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 M (13 FIOS) - Atadura de Crepom tipo II medindo 15cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso de 32,7 por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056, Juntamente com a proposta deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade e o certificado da ABNT para comprovação de atendimento a norma, sob pena de desclassificação. Pct c/12 und embaladas individualmente. Em caso do licitante não ser o Fabricante, este deverá apresentar Carta de Credenciamento autorizando a empresa licitante a distribuir os produtos cotados emitida pelo Fabricante/importador dos produtos, especificamente para este processo licitatório, sob pena de desclassificação.PCT C/12	PCT	650,000	14,30	9.295,00
68	45-02-2331	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5 M (13 FIOS) - Atadura de Crepom tipo II	PCT	450,000	11,50	5.175,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

medindo 20cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², com peso de 42,8g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.056, Juntamente com a proposta deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade e o certificado da ABNT para comprovação de atendimento a norma, sob pena de desclassificação. Pct c/12 und embaladas individualmente. Em caso do licitante não ser o Fabricante, este deverá apresentar Carta de Credenciamento autorizando a empresa licitante a distribuir os produtos cotados emitida pelo Fabricante/importador dos produtos, especificamente para este processo licitatório, sob pena de desclassificação. PCT C/12

69	8-16-0061	Biombo de 3 faces com armação em tubos redondos de aço inoxidável; Pano em brim tape de fácil remoção para lavagem; Pés com rodízios; Opção em tubos de aço pintado (MI-492) Medidas Externas: Comprimento: 1900mm Largura: 450mm Altura: 1760mm	UN	2,000	820,00	1.640,00
70	45-02-2582	BOLSA TERMICA PARA TRANSPORTE DE INSULINA COM GELO REICLAVEL CAPACIDADE 2 LITROS	UN	90,000	75,00	6.750,00
71	45-02-2075	Bolsa Coletora de Urina de Perna com extensão Capacidades: 600/800mL	UN	100,000	14,50	1.450,00
72	45-02-2393	CABO DE BISTURI DESCARTAVEL COM LAMINA Nº 15	UN	100,000	1,50	150,00
73	8-17-0075	CADEIRA DE RODAS - FABRICADA EM AÇO CARBONO COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM ALUMINIO COM PNEUS MACIÇOS (OU INFLÁVEIS) LARGURA DO ASSENTO: 40 CM / PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 41 CM / ALTURA DO ENCOSTO DE 36CM, ALTURA DO ASSENTO DO CHÃO DE 52 CM / COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA DE 100CM / LARGURA TOTAL ABERTA DE 64CM / LARGURA TOTAL FECHADA DE 30CM / ALTURA DO CHÃO À MANOPLA DE 90CM / PESO DA CADEIRA DE 14KG / CAPACIDADE DE CARGA MAXIMA DE 85KG, NA COR PRETA.	UN	2,000	470,00	940,00
74	45-02-1206	CAIXA DE ISOPOR 05 LT	UN	6,000	9,50	57,00
75	8-03-0006	CAIXA DE ISOPOR 3 LTR	UN	6,000	5,50	33,00
76	45-01-8039	CAL SODADA GRANULADA (C/ INDICADOR)	UN	15,000	47,00	705,00
77	45-02-2438	CANETA LANCETADORA UNIVERSAL	UN	50,000	19,00	950,00
78	45-02-2261	CANULA PARA TRAQUESTOMIA Nº 2,0 C/ BALÃO	UN	6,000	30,00	180,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

79	45-02-1960	CANULA PARA TRAQUESTOMIA Nº 2,5 COM BALÃO	UN	6,000	30,00	180,00
80	45-02-1971	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16GA (1,7MM) X 12 IN (30,5 CM), COM AGULHA 14GA (2,1MM) X 2 IN (5,1CM)	UN	30,000	2,10	63,00
81	45-02-2199	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19GA(1,1MM)X8 IN (20,3 CM), COM AGULHA 17 GA(1,5 MM)X 2 IN(5,1 CM)	UN	30,000	2,00	60,00
82	45-02-2200	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22GA(0,7MM)X8 IN (20,3 CM), COM AGULHA 19 GA(1,1MM)X 2 IN (5,1 CM)	UN	30,000	2,00	60,00
83	45-02-2557	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UN	420,000	1,10	462,00
84	45-01-0694	CLAMP UMBILICAL	UN	400,000	1,10	440,00
85	45-02-2204	COLAR CERVICAL COM APOIO MENTONIANO. TAM G	UN	10,000	55,00	550,00
86	45-02-1163	COLETOR DE URINA (INFANTIL) PACOTE COM 10	UN	10,000	5,50	55,00
87	45-02-2342	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², COM PESO DE 1G POR UNIDADE, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 490 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. PCT C/500	PCT	125,000	13,50	1.687,50
88	45-02-1982	EQUIPO BOMBA INFUSORA DIGIFLEX A a empresa ganhadora deverá disponibilizar 03 bombas em comodato.	UN	500,000	7,00	3.500,00
89	45-02-1983	EQUIPO BURETA MICRO GOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL FILTRO DE AR - 150ML	UN	200,000	11,00	2.200,00
90	45-01-7219	ESCOVA PARA LIMPEZA DE PRODUTOS CANULADOS - DESCARTAVEL 60 MMMX7 MMMX 1000 MM	UN	60,000	19,00	1.140,00
91	45-01-7218	ESCOVA PARA LIMPEZA DE PRODUTOS CANULADOS - DESCARTAVEL 60 MMMX7 MMMX 500 MM	UNI	60,000	19,00	1.140,00
92	8-17-0321	ESTANTE PARA 12 TUBOS DE ENSAIO CONFECCIONADA EM ALUMINIO	UN	4,000	65,00	260,00
93	45-02-2271	Filtro para incubadora de transporte olidef RWt, kit com/10 unidades	KIT	10,000	52,00	520,00
94	45-02-1994	FIO ALGODAO N. 3-0 SEM AGULHA CX C/ 24 UNID.	CX	2,000	45,00	90,00
95	45-02-1670	FIO ALGODÃO Nº3-0 COM AGULHA DE 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0CM CX C/24	CX	4,000	115,00	460,00
96	45-02-1996	FIO CATGUT CROMADO N. 0 SEM AGULHA CAIXA COM 24	CX	2,000	115,00	230,00
97	45-02-1997	FIO CATGUT CROMADO N. 2-0 COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA DE 3	CX	10,000	115,00	1.150,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

		CM , CX C/24 UNIDADES					
98	45-02-1998	FIO CATGUT CROMADO N. 3-0 COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA DE 3 CM CX C/24 UNIDADES.	CX	5,000	115,00	575,00	
99	45-02-2465	FIO CATGUT CROMADO N.0 COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 36,4MM	CX	10,000	115,00	1.150,00	
100	45-02-2464	FIO CATGUT CROMADO N.0 COM AGULHA 1/2 CIRCULO CIL.DE 3 CM	UN	10,000	115,00	1.150,00	
101	45-02-2214	FIO CATGUT SIMPLES N. 0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 CM CX C/ 24	CX	10,000	92,00	920,00	
102	45-02-2215	FIO CATGUT SIMPLES N. 0 SEM AGULHA (ETHICON) CX C/ 24 UNIDADES	CX	5,000	92,00	460,00	
103	45-02-2344	FIO CATGUT SIMPLES N. 2-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 CM , cx c/24	CX	30,000	92,00	2.760,00	
104	45-02-2217	FIO CATGUT SIMPLES N. 2-0 SEM AGULHA cx c/24 unidades	CX	5,000	92,00	460,00	
105	45-02-2003	FIO CATGUT SIMPLES N. 3-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3 CM CX C/24	CX	10,000	92,00	920,00	
106	45-02-2234	FIO DE CERCLAGEM 0,8	UN	50,000	16,50	825,00	
107	45-02-1445	FIO DE CERCLAGEM 1,0	UN	50,000	16,50	825,00	
108	45-02-1446	FIO DE CERCLAGEM 1,5	UN	50,000	16,50	825,00	
109	45-02-1447	FIO DE CERCLAGEM 2,0	UN	50,000	16,50	825,00	
110	45-02-1805	FIO DE MONONYLON "0", COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 3CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	10,000	40,00	400,00	
111	45-02-2022	FIO PARA SERRA DE GIGLE 30 CM	UN	10,000	60,00	600,00	
112	45-02-2023	FIO PARA SERRA DE GIGLE 40CM	UN	10,000	60,00	600,00	
113	45-02-2347	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR MEDINDO 16MMX50M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS, COM EXCELENTE ADESIVIDADE, ALÉM DE ACEITAR A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA SEM BORRAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	650,000	60,00	39.000,00	
114	45-02-2473	FORMOL 40 %	LT	96,000	32,00	3.072,00	
115	45-02-2585	FRASCO PARA COLETA DE ESCARRO COM TAMPAS ANTIVAZAMENTO	UN	200,000	1,50	300,00	
116	45-02-2590	GELO REUTILIZÁVEL 1000ML EM PLASTICO RIGIDO C INTERIOR EM GEL COR BRANCA	UN	50,000	12,50	625,00	
117	45-02-2586	GELO REUTILIZÁVEL 400ML EM PLASTICO RIGIDO C INTERIOR EM GEL COR BRANCA	UN	110,000	7,50	825,00	
118	45-02-2587	GELO REUTILIZÁVEL 550ML EM PLASTICO RIGIDO C INTERIOR EM GEL COR BRANCA	UN	90,000	9,00	810,00	
119	45-02-2588	GELO REUTILIZÁVEL 600ML EM PLASTICO RIGIDO C INTERIOR EM GEL COR	UN	90,000	9,00	810,00	

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

BRANCA						
120	45-02-2589	GELO REUTILIZÁVEL 750ML EM PLASTICO RIGID C INTERIOR EM GEL COR BRANCA	UN	90,000	10,00	900,00
121	45-02-2578	GLUTARALDEÍDO COM FITA TESTE - GALÃO 5 LITROS	UN	15,000	110,00	1.650,00
122	45-02-1394	HIPOCLORITO 1%	LT	2.000,000	8,70	17.400,00
123	45-02-2422	Histerômetro de Collin 28 cm	UN	3,000	52,00	156,00
124	45-02-1881	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR (CLEAN- TEST) COM INCUBADORA EM COMODATO caixa com 50	CX	12,000	800,00	9.600,00
125	7-06-0511	JALECO DESCARTAVEL COM CINTO EM TNT BRANCO TAMANHO UNICO MANGAS LONGAS E PUNHOS TERMINADOS EM ELASTICO	UN	100,000	4,20	420,00
126	45-02-1886	KIT DE DRENO DE TORAX MEDISTINAL COMPLETO N.10 C/ FR 500ML	KIT	10,000	52,00	520,00
127	45-02-1888	KIT DE DRENO DE TORAX MEDISTINAL COMPLETO N.32 C/ FRASCO 2.000 ML	KIT	20,000	52,00	1.040,00
128	45-02-2026	LAMINAS DE BISTURI EM AÇO CARBONO ESTERIL A RAI0 GAMA N. 15 (FEATHER), CX C/100	CX	14,000	32,00	448,00
129	45-02-2027	LAMINAS DE BISTURI EM AÇO CARBONO ESTERIL A RAI0 GAMA N.20 (FEATHER), CX C/100	CX	12,000	29,00	348,00
130	45-02-1735	LUVAS DE PROCEDIMENTO "G" CX C/100	CX	600,000	22,00	13.200,00
131	45-02-1734	LUVAS DE PROCEDIMENTO "M" CX C/100	CX	1.200,000	18,00	21.600,00
132	45-02-1733	LUVAS DE PROCEDIMENTO "P" CX C/100	CX	1.300,000	18,00	23.400,00
133	8-17-0323	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS COM 2 BANDEJAS ARTICULADAS, 16 DIVISÕES NA BANDEJA SUPERIOR	UN	5,000	100,00	500,00
134	8-17-0324	MALETA DE PRIMEIROS SOCOR COM 3 BANDEJAS ARTICULADAS E 11 DIVISÕES	UN	2,000	65,00	130,00
135	45-02-2031	MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO COM CONECTOR DE AR COMPRIMIDO	KIT	110,000	15,00	1.650,00
136	45-02-2032	MASCARA PARA INALAÇÃO PEDIATRICO C/CONECTOR DE AR COMPRIMIDO	KIT	110,000	15,00	1.650,00
137	45-02-1913	PAPEL P/ ECG 58 X 16 X 30	ROLO	80,000	6,00	480,00
138	45-02-2243	PAPEL TERMO-SENSÍVEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO COMPATIVEL COM APARELHO Corionik CM-2.	ROLO	5,000	55,00	275,00
139	45-02-2602	PINÇA KRAILE DE DENTE DE RATO	UN	30,000	10,90	327,00
140	8-17-0326	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO COM JOGO DE CINTO ARANHA	UN	2,000	400,00	800,00
141	45-02-2362	PROTETOR (TAMPA) PARA CONECTOR LUER LOCK FÊMEA	UN	6.000,000	0,30	1.800,00
142	45-02-0046	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RN COR BRANCA	UN	500,000	2,00	1.000,00
143	45-02-2246	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO de 40 litros	UN	6.000,000	0,80	4.800,00
144	45-02-2044	SALTO ORTOPECIDO DE BORRACHA PEQUENO	UN	10,000	2,50	25,00
145	45-02-2591	SERINGA DE INSULINA 100UI EM POLIPROPILENO COM AGULA A3X3,8MM	UN	3.000,000	0,90	2.700,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

146	45-02-0477	SERINGA DE INSULINA DESCARTAVEL COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, 30	UN	1.500,00	1,50	2.250,00
147	45-02-2290	SERINGA DOSADORA DE USO ORAL 5ML	UN	550,000	1,50	825,00
148	45-02-1231	SONDA OXIGÊNIO N.08	UN	110,000	1,50	165,00
149	45-02-1232	SONDA OXIGÊNIO N.10	UN	110,000	1,50	165,00
150	45-02-1233	SONDA OXIGÊNIO N.12	UN	110,000	1,50	165,00
151	45-02-0545	SONDA OXIGENIO N°04	UN	110,000	1,50	165,00
152	45-02-0546	SONDA OXIGENIO N°06	UN	110,000	1,50	165,00
153	45-01-7653	SONDA RETAL N.32	UN	50,000	1,50	75,00
154	10-12-1683	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA 180 ML/200 ML DE PAREDE COM DISPENSADOR FREE CUP LIBERA UM COPO DE CADA VEZ	UN	20,000	29,00	580,00
155	8-17-0328	SUPORTE PARA PAPEL INTERFOLHA INOX COM CHAVE SEGURANÇA PARA FECHAMENTO	UN	30,000	62,00	1.860,00
156	45-02-2604	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIENICO 600 A 800 MTS INOX QUE POSSUA FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE, BEM COMO UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. QIE FAVOREÇA A VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DA QUANTIA DE PAPEL HIGIENICO	UN	10,000	65,00	650,00
157	45-02-2257	TALA METALICA PARA DEDO, BORDAS ARRENDONDADAS... TAMANHO 19X260 PCT C/12	PCT	7,000	19,00	133,00
158	45-02-1780	TELA DE MARLEX 10CM X 10 CM	UN	6,000	110,00	660,00
159	45-02-1529	TELA DE MARLEX 15 X 15CM	UN	6,000	120,00	720,00
160	45-02-2315	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL - INDICADOR DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA; FUNÇÃO MAXIMA E MINIMA EM °C e °F, UMIDADE INTERNA; RELÓGIO DIGITAL, INDICADOR DE NÍVEL DE CONFORTO: CABO DE APROXIMADAMENTE 3 METROS	UN	30,000	79,00	2.370,00
161	45-02-2606	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL SCAN: Escala de temperatura: -30°C a +260°C • Divisão: 0,1°C • Distância: Tamanho do ponto = 8:1 • Sensor: Infravermelho com mira laser • Precisão: De 0 a 260°C: ± 2°C (± 2% da leitura ou ± 2°C) De -30°C a 0°C: ± 4°C • Desligamento automático: 8s (sem uso) • Material: plástico ABS • Cores predominantes: Azul e Preto • Peso aproximado: 130g • Dimensões aproximadas: A= 13cm L= 3,5cm P= 8cm • Alimentação: 1 bateria 9V (inclusa)	UN	1,000	300,00	300,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

162	45-02-2594	TUBO DE ENSAIO FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO COM TAMPA DE ROSCA	UN	60,000	15,50	930,00
163	45-02-2595	TUBO DE ENSAIO FABRICADO EM ACRILICO COM TAMPA DE ROSA	UN	60,000	9,00	540,00
164	45-02-2258	TUBO DE LATEX Nº 200, 15M	UN	6,000	25,00	150,00
165	45-02-1918	TUBO DE SILICONE 204 DIAMETRO EXTERNO 12.00MM/INTERNO 6.00MM, 15 METROS	UN	2,000	150,00	300,00
166	45-02-1919	UMIFICADOR C/ FRASCO PLASTICO 250 ML	UN	30,000	19,00	570,00
167	45-02-2470	URIPEN N.4	UN	40,000	3,50	140,00
168	45-02-2471	URIPEN N.5	UN	40,000	3,50	140,00
169	45-02-2472	URIPEN N.6	UN	40,000	3,50	140,00
170	45-02-2597	URIPEN Nº 05 COM EXTENSÃO	UN	50,000	6,00	300,00
171	45-02-2596	URIPEN Nº 4 COM EXTENSÃO	UN	20,000	6,00	120,00
172	45-02-2598	URIPEN Nº 6 COM EXTENSÃO	UN	50,000	6,00	300,00
				TOTAL DO PROCESSO:		385.843,50



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

2 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

2.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela retirada na Nota de Empenho/Autorização de Compras pela licitante vencedora.

2.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração.

2.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Termo de Referência.

2.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

3 – DA ENTREGA E DO PRAZO

3.1. O prazo de entrega do veículo deverá ser de **20 (vinte) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/autorização de compra emitida pela Unidade Requisitante, no seguinte endereço, nesta cidade de Cruz Machado: Av. Getúlio Vargas, s/n – Bairro Centro / CEP: 84620-000 – Centro de Saúde.

3.1.1. A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

3.2. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

3.4. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações (recebimento provisório).

3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

3.6. DO LOCAL DA ENTREGA DO(S) OBJETO(S) LICITADO(S):

3.6.1. Os medicamentos deverão ser entregues no Centro de Saúde na Farmácia do mesmo ou Hospital Municipal Santa Terezinha (Av. Pres. Getúlio Vargas, S/N, centro – Cruz Machado - PR, fone: 42 - 3554-1222), conforme Requisição emitida pela Administração.

3.6.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 15h, no endereço informado acima;

3.6.3. A CONTRATADA deverá apresentar: telefone, fax, endereço eletrônico e responsável para contato e envio de pedidos.

3.7. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal periódica a definir com o setor de Compras destacando na Observação da nota o local onde será destinado os itens entregues. **Ex: Material entregue no Centro de Saúde.**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

3.8. DOS VALORES PRATICADOS

3.8.1. Os preços constantes no registro de preços não serão reajustados, salvo se alterada a legislação e nas condições desta.

3.8.2. Os valores serão irreeajustáveis, tendo em vista o exposto no subitem acima, por ser considerada opção de manutenção dos valores (reajuste).

3.8.3. A Municipalidade poderá, a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8666/93 ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

3.8.4. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais disciplinando a matéria.

3.8.5. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços, independente da quantidade.

3.8.6. As multas previstas para o caso de falhas ou inadimplemento do contrato de compra e venda, poderão ser executadas de imediato, e os valores correspondentes às multas de atraso ou inexecução serão descontadas no pagamento da fatura emitida ou a emitir sobre o fornecimento.

4 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Da Unidade Requisitante:

4.1.1 - Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

4.1.2 – Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

4.1.3 - Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

4.1.4 - Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

4.1.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

4.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

4.1.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

4.1.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

4.1.9- Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

4.2 - Da Sociedade Empresária Vencedora:

4.2.1 – Entregar, pelo preço contratado, os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisitos da Unidade requisitante.

4.2.2 – Entregar o objeto especificado na **Autorização de Compras**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

4.2.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

4.2.5 – Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

4.2.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

4.2.7 - Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.2.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

4.2.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

4.2.10 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

4.2.11 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 - DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GARANTIA

5.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor.

5.2. O chefe de Departamento atestará, no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos a contratada.

5.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

5.3. DA VALIDADE



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

5.3.2. O veículo deverá estar com validade mínima de 2/3 de sua validade original.

6. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

6.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

ANEXO “2”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:.....

Endereço:.....

Cidade/Estado:.....

CNPJ:.....

DECLARAÇÃO

Ref.: **Pregão Eletrônico Nº 001/2014**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, _____ de _____ de 2014.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

ANEXO “03”

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

II. apresentar lance de preço;

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rePRindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 001/2014, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.